



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019**

### **LICITAÇÃO COM LOTE IV EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, através da COPEL – COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e da Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 002/2017, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Nº 04225/2019 de interesse da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regida pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 2413/2006 e 2355/2005 e subsidiariamente, pela Lei Federal Nº 8.666 e Lei Complementar Nº 123/06 visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E INSUMOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DISCRIMINATIVA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** Comunica que receberá os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” no dia **15 de maio de 2019 às 08:00horas**. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório. A Abertura da Sessão Pública inicial do Processo Licitatório acontecerá no Departamento da Comissão Permanente de Licitação – COPEL, localizada na Praça Martiniano Maia - Nº 25 - 1º Andar - Sala 02 - Centro – Lauro de Freitas/ Bahia – CEP 42700-000.

**DATA:** 15/05/2019.

**HORÁRIO:** 08:00 horas - Horário da Bahia.

**PRAZO:** Prazo da Ata de Registro de Preços – 12 (doze) meses.

**FORMA DE FORNECIMENTO:** Mediante solicitação da Secretaria Solicitante.

#### **1. DA REGÊNCIA LEGAL**

- 1.1. Lei Federal Nº 10.520/2002 e Alterações;
- 1.2. Lei Federal Nº 8.666/93 e Alterações;
- 1.3. Lei Complementar Nº 123/06 e Alterações;
- 1.4. Decreto Municipal Nº 2.355/2005;
- 1.5. Decreto Municipal Nº 2.413/2006;
- 1.6. Demais disposições contidas neste Edital.

#### **2. DO OBJETO DE LICITAÇÃO**

2.1. O presente **Pregão Presencial para Registro de Preços** tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E INSUMOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DISCRIMINATIVA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019**

### **03. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**3.1.** Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta Licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços – (Envelope “A”) e os Documentos de Habilitação – (Envelope “B”) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

#### **ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

**3.2.** A licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação constantes do Edital, conforme Anexo III, que deverá ser apresentada por fora do Envelope Nº 01 Proposta de Preços, juntamente com a Carta de Credenciamento ou outro documento, conforme item 04.

**3.2.1.** A Pregoeira se reserva no direito de promover diligências a respeito de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública ou a respeito de punição com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o Certame, nos termos do Artigo Nº 43 § 3º da Lei Nº 8.666/93.

**3.3.** Requisitos para apresentação da(s) Propostas Preços, que se não obedecidos, irão determinar a desclassificação do licitante:

**3.3.1.** As propostas comerciais de licitação deverão obrigatoriamente ser impressas por meio eletrônico ou, na falta do mesmo, devem ser datilografadas obedecendo alguns requisitos básicos:

- a)** Serem impressas em papel timbrado da empresa licitante;
- b)** Serem datadas do dia da entrega dos envelopes;
- c)** Ser transcrito o objeto da licitação de forma clara e precisa;
- d)** Devem conter a marca do produto ofertado.

**3.3.2.** Quanto ao preço do produto ou serviço:

- a)** Ser impresso em algarismo e por extenso;
- b)** Para serviços, conter planilha de formação de preço;
- c)** Declaração de Inclusão de Impostos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019

**3.3.3.** Conter as seguintes informações adicionais:

- a) Validade da Proposta;
- b) Prazo de Garantia dos Produtos ofertados;
- c) Dados Bancários;
- d) Declarações solicitadas neste Edital.

**3.4.** Poderão participar deste **Pregão Presencial** quaisquer licitantes que:

- a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- c) Comproven possuir os documentos de Habilitação requeridos no Item 6 – **Documentação de Habilitação**.

**3.4. A presente licitação é destinada, exclusivamente apenas para o LOTE IV, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), na forma do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.**

**3.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de Habilitação e Proposta de Preços sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital;

**3.6. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública, e, ainda, servidores deste Município, na forma do Art. 9º, Inciso III, da Lei Nº 8.666/93.**

**3.6.1. Poderão participar do certame os licitantes que estejam em recuperação judicial, desde que demonstrem, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.**

**3.7.** Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentem mais de uma proposta;

**3.8.** Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado;

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente como, por exemplo, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH (**A CARTEIRA DE IDENTIDADE OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DEVEM SER APRESENTADAS EM CÓPIA AUTENTICADA**);

**4.1.1.** Tratando-se de Representante legal, deverá apresentar cópia do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de constituição, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019

### PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019

**4.1.2.** Tratando-se de Procurador deverá apresentar Procuração Pública ou Particular, **com firma reconhecida**, acompanhado de Contrato Social, Estatuto Social ou outro instrumento de constituição que comprove assinatura dos Sócios, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame, em nome do proponente;

**4.1.3.** Considerar-se-á ausente a licitante cujo preposto não detenha procuração específica ou delegação de poderes de representação específica;

**4.1.4. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Pregoeira e Equipe do Pregão e juntados aos autos do Processo;**

**4.2. Tratando-se de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que a licitante se enquadra nas previsões da Lei Complementar Nº 123/06, apresentando documento emitido pela Junta Comercial comprovando o regime diferenciado;**

**4.2.1.** A falsidade ideológica ou material na declaração, objetivando os benefícios da referida Lei Complementar, caracterizará o crime previsto no Artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de outras penas e sanções correspondentes;

**4.3.** Cada credenciado poderá representar **apenas uma** licitante;

**4.4** Os documentos de Credenciamento passarão a compor o processo;

**4.5. Os documentos para exigidos nos itens 4.1., 4.1.1. e 4.1.2 deverão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou por Servidor da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação 24 (vinte quatro) horas antes da abertura do Certame.**

## **5. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE “A”**

**5.1.** A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado ou impresso da licitante, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, **contendo preço unitário e global em algarismos** e por extenso, em moeda corrente do país (R\$), com apenas duas (2) casas decimais, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante e incluirá:

**a) Valor global do fornecimento**, em algarismos e por extenso, fixo e irrevogável, expresso em moeda corrente nacional com, no máximo, duas casas decimais, devendo o preço incluir todas as despesas com transporte, encargos fiscais, comerciais, previdenciários e trabalhistas, e quaisquer outros pertinentes ao objeto licitado:

**b) Cotação do valor unitário**, em real, para cada item cotado sendo que **em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos numéricos e escritos, vigorará o valor por extenso:**

**b.1)** Nos preços propostos já deverão estar incluídas todas as despesas com taxas, impostos e quaisquer outros acréscimos;

**b.2)** Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**c)** Prazo de garantia contratual contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019**

**d)** Prazo mínimo de validade da Proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na Proposta não constar prazo de validade, subentender-se-á de 60 (sessenta) dias;

**e)** Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse das certidões em plena vigência;

**f)** Declaração do licitante que atende todas as características mínimas descritas no objeto licitado, conforme planilha e condições integrantes do Termo de Referência, sob pena de no caso do não atendimento das mesmas, serem aplicadas todas as sanções cabíveis;

**g)** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, **omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços**, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo o respectivo serviço ser prestado à Prefeitura Contratante sem ônus adicionais:

**5.2.** Após a apresentação da Proposta **não cabe desistência**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**5.3.** A Proposta será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na Sessão Pública do **Pregão Presencial** para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

**5.4.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da Proposta;

**5.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;**

**5.6.** A licitante vencedora deverá **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da formalização e definição da Proposta efetuada por lances na Sessão Pública do **Pregão do Presencial**, entregar por escrito Proposta definitiva e detalhada de preços, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada;

**5.7.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e o(s) licitante(s) presente(s);

**5.8.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

### **5.9. DO FORNECIMENTO**

**5.9.1.** A Contratada deverá fornecer o produto adjudicado de acordo com a solicitação formal do Departamento de Gestão de Almoarifado da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

**5.9.2.** Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos.

**5.9.3.** O local da entrega, de cada fornecimento, será estipulado na solicitação formal do O Departamento de Gestão de Almoarifado em outro local expressamente indicado por esta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019

### **6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”**

#### **6.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto Social publicado de acordo com a Lei Federal Nº 6.404/76 ou Contrato Social em vigor e Alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **6.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) CND/ Receita Federal, Fazenda Nacional e INSS (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa com a Receita Federal e a Fazenda Nacional), inclusive quanto a Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS);
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Estaduais e Municipais, este último do domicílio ou sede da empresa;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT) – Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da CLT;
- g) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- h) Se alguma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa;
- i) A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

#### **6.3. Documentos Complementares**

- a) Anexo III – Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019

b) Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

### 6.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica

6.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com objeto desta licitação. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, em caso de dúvida da autenticidade da assinatura, poderá ser exigido o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

a) A Certidão ou Atestado apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) Serão aceitos atestados compatíveis e pertinentes àqueles especificados no objeto deste Edital, em um ou mais Contratos, conforme dispõe o § 3º do Art. 30 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores;

### 6.5. Qualificação Econômico-Financeira

6.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (dias) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

6.5.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com indicação do Nº do Livro Diário, número de Registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos) que comprovem a boa situação financeira da empresa. Os mesmos deverão estar assinados pelo Contabilista (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa. As assinaturas deverão estar devidamente identificadas, sendo obrigatória a aposição do DHP (Declaração de Habilitação Profissional) do Contador, consoante disposto no CFC 871/2000;

### 6.6. Será Inabilitado o Licitante:

a) Que não atender às condições deste Edital;

b) Contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de Habilitação, fato com ela relacionado e que enseje Inabilitação.

6.7. Os Documentos exigidos para Habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou por Servidor da Comissão Permanente de Licitação da Administração, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação **24 (vinte quatro) horas antes da abertura do Certame.**

### 6.8. DAS AMOSTRAS

6.8.1. Depois de declarada vencedora, a empresa deverá apresentar as amostras dos produtos para avaliação em até 48 (quarenta e oito) horas, na **Secretaria Requisitante**, que emitirá Parecer acerca da aprovação ou não das amostras;

6.8.2. A(s) AMOSTRA(S) deve(rão) estar dentro do prazo de validade e devidamente identificada(s), preferencialmente com etiqueta(s) autocolante(s), constando o nome da empresa e o número do item do lote a que se refere(m);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019**

6.8.3. O(s) produto(s) apresentado(s) como AMOSTRA(S) poderá(ão) ser aberto(s), manuseado(s), desmontado(s), receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário, sendo devolvido(s) à licitante no estado em que se encontrar(em) ao final da avaliação técnica.

6.8.4. As amostras serão confrontadas as especificações expressas no Termo de Referência.

6.8.4.1. Serão rejeitadas, as amostras que:

- a) Apresentarem defeitos durante a análise técnica;
- b) Apresentarem divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;
- c) Apresentarem qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta.

6.8.5. No caso de reprovação da amostra apresentada, o Pregoeiro convocará a próxima empresa habilitada para apresentação de sua amostra;

6.8.6. A não apresentação da amostra ou a sua reprovação pelo setor competente implicará a desclassificação do licitante do certame;

### **7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**

**ABERTA A SESSÃO PÚBLICA, OS INTERESSADOS APRESENTARÃO INICIALMENTE À PREGOEIRA OU À SUA EQUIPE DE APOIO, DECLARAÇÃO, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CONFORME MODELO ANEXO III.**

7.1. A Sessão Pública do Pregão Presencial será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes **15 (quinze) minutos** antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á de acordo com o roteiro estabelecido neste Capítulo;

7.2. Aberta a Sessão Pública pela Pregoeira não mais serão admitidos novos proponentes;

7.3. Identificação e credenciamento de 01 (um) representante por empresa, na forma do item 4.3 deste Edital;

7.4. Recolhimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação";

7.5. Abertura dos envelopes "Proposta" e leitura, em voz alta, dos preços cotados;

7.6. Análise, desclassificação das Propostas que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das Propostas que estejam em consonância com o exigido;

7.6.1. Na classificação das Propostas, serão considerados, para fins de apuração do Menor Preço, os custos acessórios e encargos tributários incidentes sobre o preço do objeto ora licitado;

7.7. Indicação dos licitantes que participarão da rodada de lances verbais;

7.7.1. Das rodadas de lances verbais participará o licitante que ofertar o Menor Preço e todos os demais cujas Propostas de preços situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do Menor Preço;

7.7.2. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, na rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das 03 (três) melhores Propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos, conforme determina o art. 4º, VIII e IX da Lei 10.520/02;

7.8. Rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes considerar necessário a Pregoeira;

7.8.1. A convocação para a oferta de lances, pela Pregoeira, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do Menor Preço, devendo o lance ofertado cobrir





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019

o de Menor Preço. O primeiro lance verbal da Sessão Pública deverá cobrir o valor da Proposta escrita de Menor Preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das Propostas, que definirá a sequência dos lances seguintes;

**7.8.2.** O licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 7.8.1, quando convocado pela Pregoeira, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das Propostas;

**7.8.3.** Ordenamento das empresas por preço;

**7.8.4.** Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de Menor Preço e o valor estimado para a contratação;

**7.8.5.** Haverá negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso, quando poderá ser feita contraproposta;

**7.8.6.** A pregoeira fará análise da Proposta de Menor Preço, **no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo a Pregoeira decidir motivadamente a respeito;**

**7.8.7.** Abertura dos envelopes B "Documentos de habilitação" e verificação das **condições de Habilitação** do licitante que apresentar a Proposta de Menor Preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, **caso o primeiro não atenda às exigências Editalícias**, até a apuração de Proposta que corresponda ao exigido;

**7.8.8.** Aclamação do licitante vencedor;

**7.8.9.** Vistos e rubricas, pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as Propostas, nos Documentos de Habilitação do vencedor e nos envelopes de Habilitação remanescentes.

**7.8.10.** Manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

**7.8.11.** Adjudicação do objeto ao vencedor, se for o caso, na forma da lei;

**7.8.12.** Fechamento e assinatura da ata da reunião pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes;

**7.8.13.** Devolução dos envelopes "Documentos de Habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura da Ata de Registro de Preços pelo licitante vencedor;

**7.8.14.** No caso da Sessão Pública do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão Pública marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

### **8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**8.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas, qualquer pessoa, na forma prescrita no Artigo 11 do Decreto Municipal Nº 2355/2005 poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolando o pedido, por escrito, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019**

situado na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Avenida Santos Dumont – Km 2 - Estrada do Coco – Lauro de Freitas/Bahia no horário de expediente do Setor das 08:00 às 14:00 horas, apresentando os seguintes documentos: Contrato Social e CNPJ da empresa, e RG e CPF do representante que está dando entrada na solicitação de Impugnação;

**8.2.** Caberá a Pregoeira, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do Certame;

**8.3.** Apresentação de impugnação após o prazo estipulado no subitem 8.1, não será conhecido;

**8.4.** Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para realização do Certame;

**8.5.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, na data da abertura da Sessão Pública ou depois da abertura dos envelopes de propostas, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura situado na Secretaria Municipal de Administração, no horário de expediente do Setor das 08:00 às 14:00 horas; Apresentando os seguintes Documentos: Contrato Social e CNPJ da empresa, e RG e CPF do representante que está dando entrada na solicitação de Recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**9.1.1.** Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, e assinados pelo representante legal da recorrente, sendo que não serão aceitos via e-mail, fax-símile, ou qualquer outro meio eletrônico;

**9.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção do licitante em recorrer importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do Certame à (s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido o presente procedimento a Autoridade Competente, para homologação;

**9.3.** Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na Sessão Pública;

**9.4.** O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**9.5. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido(s) à Secretaria de Administração de Lauro de Freitas, por intermédio da Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 03 (dias) dias ou encaminhá-lo(s) à Procuradoria Geral do Município, para Parecer Jurídico;**

**9.6.** Decididos os Recursos, a Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019

### **10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 10.1.** Abertas as Propostas, a Pregoeira classificará o proponente que apresentar a Proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e as demais em valores sucessivos em até 10% (dez por cento), relativamente à de Menor Preço;
- 10.2.** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) Propostas de Preços nas condições do item acima, a Pregoeira classificará todas as Propostas, até o máximo de três, incluindo a de Menor Preço por lote, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas escritas;
- 10.3.** Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da Proposta classificada de Maior Preço;
- 10.4.** O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das Propostas;
- 10.5.** Caso não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a Proposta escrita de Menor Preço e o valor estimado para a contratação;
- 10.6.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as Propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 10.7.** Sendo aceitável a Proposta de Menor Preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 10.8.** Constatado o atendimento pleno às exigências Editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos;
- 10.8.1.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos;
- 10.8.2.** Nas situações previstas nos subitens 10.4, 10.5 e 10.8, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 10.9.** A Proposta será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na Sessão Pública do **Pregão Presencial** para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;
- 10.10.** A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização e definição da Proposta efetuada por lances na Sessão Pública do **Pregão Presencial**, entregar por escrito, Proposta definitiva e detalhada de preços, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada;
- 10.11.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da Proposta;
- 10.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e o(s) licitante(s) presente(s);
- 10.13.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019

### **11. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**11.1.** Nos casos de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá ser apresentado documento emitido pela Junta Comercial comprovando o regime diferenciado;

**11.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**11.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item 11.2, implicará decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

**11.4.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

**11.5.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao Menor Preço;

**11.6.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar Proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do Certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b)** Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura;

se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**d)** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 11.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do Certame.

**11.7.** O disposto nos itens 11.4, 11.5 e 11.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

### **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/ Bahia, através da Procuradoria Geral do Município, convocará o(s) licitante (s) vencedor(es), por escrito, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019

**12.1.1.** A Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre o Município de Lauro de Freitas/Bahia e o(s) licitante(s) vencedor(es), do Certame, será formalizada de acordo com o Anexo I e terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura;

**12.1.2.** No caso de eventual contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, o período de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 e seguintes, reajuste de valores conforme o Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

**12.2.** A critério da **Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas – Secretaria Municipal de Administração**, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à Proposta, aos lances e ao Edital e à respectiva Ata de Registro de Preços;

**12.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo V, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

**12.4.** A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas – Secretaria Municipal de Administração **não está obrigada**, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

**12.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido na referida licitação;

**12.6.** Se o(s) licitante(s) vencedor(es) se recusar(em) a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Autoridade Competente, a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no item 14 deste Edital e Artigo 81 da Lei Nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

### **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que o material foi aceito, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo o n.º do CNPJ da empresa, n.º da conta bancária, nome do banco e da respectiva agência bancária e devidamente atestada;

**13.2.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a PMLF por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

**13.3.** Serão efetuadas as retenções na Fonte dos impostos, conforme Legislação vigente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019

**13.4.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

**13.5.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante;

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o município;

**14.2.** As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

**14.2.1.** Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante;

**14.2.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 30º (trigésimo) dia;

**14.2.3.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

**14.2.4.** Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.;

**14.3.** Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:

**a)** a entrega de materiais diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;

**b)** a apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;

**c)** a entrega parcial dos materiais solicitados.

**14.3.1.** A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea c do subitem 14.3, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na Nota de Empenho do valor correspondente à parcela não cumprida;

**14.4.** Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019**

- a) a não entrega do material solicitado ou a não substituição de material rejeitado, após hipótese prevista no subitem 14.2.3;
- b) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho;
- c) reincidência nas hipóteses previstas nas alíneas a e b do subitem 14.3;
- 14.5.** Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;
- 14.6.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;
- 14.7.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- 14.8.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;
- 14.9.** Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;
- 14.10.** A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública;
- 14.11.** Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor do empenho.

### **15. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

- 15.1.** A Autoridade Competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- 15.2.** A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços;
- 15.3.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços;
- 15.4.** No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos Documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das Propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação referente a este Pregão Presencial;
- 16.2.** Após apresentação da Proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019

**16.3.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão Presencial;

**16.4.** As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura Ata de Registro de Preços;

**16.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

**16.6.** É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da Proposta;

b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer Documentos, para fins de Habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas Propostas.

**16.7.** Este Edital e seus anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento da Ata de Registro de Preços, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver;

**16.8.** Os vencedores terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax e/ou ofício e/ou e-mail;

**16.9.** Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua Proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

**16.10.** Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na Sessão Pública originária do Pregão, devendo os convocados apresentarem os Documentos de Habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião;

**16.11.** Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de Habilitação na data da primeira Sessão Pública e que apresentar, na segunda Sessão, os Documentos que porventura estiverem vencidos;

**16.12.** Os licitantes remanescentes, a assinar a Ata de Registro de Preços respectivo, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvado os casos de vencimento das respectivas Propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de Habilitação;

**16.13.** A nota fiscal deverá ser emitida, manual ou eletronicamente, através do site da Secretaria Estadual de Fazenda ([www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br)), conforme determina o Decreto Estadual Nº 9.265, de 14 de dezembro de 2004, e encaminhadas ao Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Administração, juntamente com as Certidões de praxe, a fim de que seja realizado o pagamento:

**§1º** – O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal for emitida conforme o exigido acima;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019**

**§2º** – O descumprimento deste item acarretará a rescisão da Ata de Registro de Preços, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

**16.14.** Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura situado na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Avenida Santos Dumont – KM 2 - Estrada do Coco – Lauro de Freitas/ Bahia, no horário de expediente do Setor das 08:00 às 14:00 horas. Apresentando os seguintes Documentos: Contrato Social e CNPJ da empresa, e RG e CPF do representante legal da empresa.

### **17. DO FORO**

**17.1.** Fica designado o foro da Comarca de Lauro de Freitas, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **18. ANEXOS DO EDITAL**

Anexo I – Ata de Registro de Preços;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Planilha Discriminativa;

Anexo V – Declaração de Observância ao Art. 7º, Inciso XXXIII, da Carta Magna.

Lauro de Freitas/ Bahia, 30 de abril de 2019.

**Fernanda Borges Soares**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019

### ANEXO I

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Validade: 12 (doze) meses*

Aos \_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Tiago dos Santos – Nº 25 – Centro - Lauro de Freitas/ Bahia, representado por sua Prefeita Municipal – Srª Moema Isabel Passos Gramacho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 2.413/06, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das Propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a Classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E INSUMOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DISCRIMINATIVA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 007/2019**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura.

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Administração.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no Certame Licitatório:

<b>EMPRESA REGISTRADA:</b>		
<b>CNPJ:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR REGISTRADO</b>

#### 5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019**

**5.1.** O critério da **Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas** é obedecer à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à Proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

**5.2.** A partir da emissão da nota de empenho o Detentor da Ata passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Licitação do **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 007/2019**;

**5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo V, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

**5.4.** A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

**5.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

**5.6.** A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, observadas, ainda, as demais regras impostas no Art. 8º do Decreto Nº 2.413/2006.

### **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que o material foi aceito, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo o n.º do CNPJ da empresa, n.º da conta bancária, nome do banco e da respectiva agência bancária e devidamente atestada;

**6.2.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a PMLF por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

**6.3.** Serão efetuadas as retenções na Fonte dos impostos, conforme Legislação vigente;

**6.4.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

**6.5.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante;

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019

- 7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na presente Ata;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- 7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. Fornecer o material obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo II – Termo de Referência do Edital **do Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 007/2019**, sendo que os materiais devem ser de primeira linha, originais ou similares e com garantia mínima de 60 (sessenta) dias, não fornecendo em nenhuma hipótese materiais reconicionados ou remanufaturados;
- 8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
- 8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
- 8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de Habilitação exigidas no Edital **do Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 007/2019**;
- 8.5. Deverá informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

### **9. DAS PENALIDADES**

- 9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o município;
- 9.2. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:
  - 9.2.1. Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante;
  - 9.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 30º (trigésimo) dia;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019

**9.2.3.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

**9.2.4.** Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.;

**9.3.** Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:

**a)** a entrega de materiais diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;

**b)** a apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;

**c)** a entrega parcial dos materiais solicitados.

**9.3.1.** A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea c do subitem 9.3, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na Nota de Empenho do valor correspondente à parcela não cumprida;

**9.4.** Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

**a)** a não entrega do material solicitado ou a não substituição de material rejeitado, após hipótese prevista no subitem 9.2.3;

**b)** a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho;

**c)** reincidência nas hipóteses previstas nas alíneas a e b do subitem 9.3;

**9.5.** Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

**9.6.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

**9.7.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

**9.8.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

**9.9.** Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

**9.10.** A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública;

**9.11.** Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor do empenho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019**

### **10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** O gerenciador da ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

**10.1.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços;

**10.2.** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

**10.2.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

**10.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b)** convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**10.4.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

### **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a)** Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b)** Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d)** por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**11.2.** O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

### **12. DA PUBLICIDADE**

**12.1.** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas nos meios de publicação pertinentes, em conformidade com o disposto no Art. 6º, Inciso I do Decreto Nº 2.413/2006.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019**

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Integram a presente ata o Processo Administrativo Nº 04225/2019, o Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços - Nº 007/2019** e as Propostas, com preços e especificações;

**13.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia; E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

EMPRESA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

## **ANEXO II** **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. Da Justificativa de aquisição/contratação de serviço**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019**

- 1.1.** Faz-se necessário a aquisição de material de limpeza, descartável e insumos de higienização para atender a todas as secretarias deste município de Lauro de Freitas e visando o atendimento aos diversos setores inclusive as unidades de saúde. A aquisição do referido objeto visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, pelos diversos usuários. Os materiais destinam-se a reposição de estoque. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, considerando-se informações de consumo anteriores e o saldo remanescente. Será através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, utilizando Registro de Preços;
- 1.2.** Para serem utilizados na preparação, higienização e limpeza dos Cemitérios de Portão (Caribaldo Prince) e de Areia Branca localizados no município de Lauro de Freitas, para atender as responsabilidades do Gestor Público, no que tange à higiene, segurança, manutenção e preservação do bem público;
- 1.3.** Salientamos que a falta de devida higienização e limpeza que se fazem necessários, poderá colocar os funcionários e usuários do cemitério exposto ao risco constante de contaminação e outros danos à saúde;
- 1.4.** Esses produtos são eficazes para desinfetar e odorizar os ambientes, no controle de baratas, traças, cupins de madeira, moscas e mosquitos, além de serem capazes de destruir microrganismos presentes nas suas instalações.

### **2. VALOR A SER PAGO PELO OBJETO**

- 2.1.** Considerar-se-á para efeitos de adjudicação, a média atual de preço de mercado, ou seja, não será adjudicado valor maior que o praticado no mercado e a pregoeira se reserva o direito de negociar com a(s) empresa(s) participante(s) do certame até que o preço esteja dentro do preço de mercado pesquisado anteriormente.

### **3. DO FORNECIMENTO**

- 3.1.** A Contratada deverá fornecer o produto adjudicado de acordo com a solicitação formal do Departamento de Gestão de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.
- 3.2.** Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos.
- 3.3.** O local da entrega, de cada fornecimento, será estipulado na solicitação formal do O Departamento de Gestão de Almoxarifado em outro local expressamente indicado por esta.

### **4. PROPOSTA DE PREÇO**

- 4.1.** A proposta de preços deverá ser apresentada respeitando a especificação, com no máximo duas casas decimais.

### **5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 5.1.** As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição.

### **6. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019

**6.1.** A fiscalização do contrato será exercida por fiscal de contrato designado pela Secretaria de Administração, pelo Sr. Sr. Fernando Pacheco Villas Boas, matrícula 79.666;

**6.2.** Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da Secretaria solicitante.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal juntamente com todas as regularidades fiscais em dias, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia;

**7.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.3.** Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum “Vício oculto”, o fornecedor substituirá o item no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil.

**7.4.** Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**7.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.6.** Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais.

**7.7.** O fornecimento dos produtos, de cada nota de empenho, deverá ocorrer em parcela única.

**7.8.** Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto do contrato.

**7.9.** Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Termo de Referência;

**8.2.** Receber provisoriamente o material mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

**8.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**8.4.** Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

**8.6.** Assegurar-se da boa qualidade dos objetos fornecidos;

**8.7.** Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019

**8.8** Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;

### **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que o material foi aceito, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo o n.º do CNPJ da empresa, n.º da conta bancária, nome do banco e da respectiva agência bancária e devidamente atestada;

**9.2.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a PMLF por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

**9.3.** Serão efetuadas as retenções na Fonte dos impostos, conforme Legislação vigente;

**9.4.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

**9.5.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante;

### **10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**10.1.** Os bens serão recebidos: a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta. b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do seu recebimento;

**10.2.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**10.3.** O fornecedor deverá efetuar a troca dos produtos que não forem aceitos por estarem em desconformidade com a quantidade, qualidade e especificações deste Termo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar de sua notificação, via fax ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus à PMLF;

**10.4.** Procedida à conferência, a consequente aceitação será feita definitivamente pela Unidade solicitante, mediante certidão do servidor responsável pelo recebimento;

**10.5.** Se no ato da entrega dos produtos a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pela Unidade Solicitante, devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

### **11. CONTROLE DA EXECUÇÃO E LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019

**11.1.** O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela Coordenação de Almoarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

**11.1.1** O Departamento de Gestão de Almoarifado será responsável pelo recebimento e pela distribuição do material objeto deste termo de referência.

**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

**11.3.** A garantia contratual será dispensada, em face das condições da execução contratual, forma de pagamento e faculdade do artigo 56, caput da lei 8.666/93.

### **12. PENALIDADES**

**12.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o município;

**12.2.** As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

**12.2.1.** Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante;

**12.2.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 30º (trigésimo) dia;

**12.2.3.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

**12.2.4.** Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.;

**12.3.** Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:

**a)** a entrega de materiais diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;

**b)** a apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;

**c)** a entrega parcial dos materiais solicitados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019

**12.3.1.** A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea c do subitem 12.3, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na Nota de Empenho do valor correspondente à parcela não cumprida;

**12.4.** Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

**a)** a não entrega do material solicitado ou a não substituição de material rejeitado, após hipótese prevista no subitem 12.2.3;

**b)** a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho;

**c)** reincidência nas hipóteses previstas nas alíneas a e b do subitem 12.3;

**12.5.** Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

**12.6.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

**12.7.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

**12.8.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

**12.9.** Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

**12.10.** A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública;

**12.11.** Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor do empenho.

### **13. DAS DESPESAS DE ENTREGA**

**13.1.** Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem será de responsabilidade da empresa vencedora;

**13.2.** A dispensa da formalização do Termo de Contrato não exime o licitante vencedor do cumprimento de suas obrigações legais, bem como as consubstanciadas nos demais itens deste Termo de Referência.

### **14. VALIDADE DOS PRODUTOS**

**14.1.** Os produtos deverão ter prazo de validade, no mínimo, de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela Coordenação de Almoxarifado. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Superintendência de Compras, licitação e contratos com atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, e será submetido à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019

aprovação do Secretário Municipal de Administração, e passa a integrar o processo administrativo formalizado, visando à instauração do certame na modalidade Pregão Presencial.

### 15. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA EMPRESA PARTICIPANTE:

#### 15.1. Para a habilitação da empresa, são solicitados os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

#### 16. FONTE DE RECURSOS: 00-Tesouro

#### 17. PRAZO DA EXECUÇÃO / CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

#### 18. FORMA DE EXECUÇÃO: Até 30 dias após emissão de nota fiscal, de acordo com a necessidade das secretarias.

#### 19. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) Meses.

#### 20. DAS AMOSTRAS: O licitante vencedor deverá apresentar as amostras de todos os itens da planilha discriminativa, que serão analisadas pela secretaria requisitante.

#### 21. ESPECIFICAÇÃO:

Item	Detalhamento	Unidade	Quantidade
<b>LOTE 01 – DESCARTÁVEIS</b>			
1	<b>Bobina Plástica Picotada</b> , rolo com 500 (Quinhentos) sacos, dimensões 35 cm x 45 m.	Rolo	500
2	<b>Copo Descartável</b> , material plástico, capacidade 200 ml, aplicação água, com frisos e saliência na borda, peso do copo igual ou superior a 2,20 g, de acordo com a NBR 14.865, em embalagens acondicionadas em sacos plásticos com 100 (cem) unidades, caixa com 25 (vinte e cinco) pacotes, contendo nome do fabricante.	Caixa	2.000
3	<b>Copo descartável</b> , material plástico capacidade 50 ml, aplicação café, com frisos e saliência na borda, peso do copo igual ou superior a 72 g, de acordo com norma NBR 14.865, em embalagens acondicionadas em sacos com 100 (cem) unidades, caixa com 25 (vinte e cinco) pacotes, contendo nome do fabricante.	Caixa	1.000
4	<b>Guardanapo</b> , de folhas simples, largura da folha de 23,5 cm a 24 cm, com uma variação de 10 %, composição 100% fibras celulósicas virgens gramatura mínima de 19 g/m <sup>2</sup> , o guardanapo deverá apresentar limites microbiológicos de aceitabilidade, em conformidade com a resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, pacote com 50 (cinquenta) unidades.	Pacote	30
5	<b>Papel Higiênico</b> , 10 cm x 30 m, celulose virgem embalagem com 04 (quatro) rolos, em folhas duplas picotadas, cor branca.	Pacote	17.990
6	<b>Papel Higiênico</b> , rolo com 300 (trezentos) metros, 100 % fibras naturais ou celulose virgem, picotado, gofrado, com relevo, folha simples, na cor branca, embalagem em caixa ou fardo com 08 (oito) unidades.	Pacote	3.000
7	<b>Papel Toalha Rolo</b> , folha simples, absorvente, picotada, de fibras celulósicas 22 x 20 cm com variação aproximada de 01 cm, embalagem com 02 (dois) rolos, contendo mais ou menos 60 (sessenta) toalhas cada rolo, com identificação do produto e do fabricante.	Pacote	3.000
8	<b>Papel Toalha Interfolhado</b> , cor branco, não reciclado, 100% celulose, com alto teor de absorção, em formato 23 x 21 cm, embalagem pacote com 1.250 (mil e duzentos e cinquenta) folhas, devendo possuir laudo autenticado de análise microbiológica e irritabilidade dérmica.	Saco	5.000
9	<b>Saco Plástico de Lixo</b> , capacidade 40 (quarenta) litros, espessura 8 (oito) micra, embalagem com 100 (cem) unidades, cor preta.	Cento	500
10	<b>Saco Plástico para Lixo</b> , para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral, misturado ou contaminado, não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, com capacidade nominal para 50 (cinquenta) litros, na cor cinza, em embalagem com 100 (cem) unidades, deve informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os avisos "manter fora do alcance de crianças", uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes", o produto deverá atender as Normas da ABNT NBR 9191, e sobretudo no que diz	Cento	500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019**

	respeito aos método de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência e queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONOMA 275 de 25/04/2001.		
11	<b>Saco Plástico para Lixo</b> , para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral, misturado ou contaminado, não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, com capacidade nominal para 60 (sessenta) litros, na cor preto, em embalagem com 100 (cem) unidades, largura 60 (sessenta), altura 70 (setenta), deve informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os avisos "manter fora do alcance de crianças", uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes", o produto deverá atender as Normas da ABNT NBR 9191, e sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência e queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONOMA 275 de 25/04/2001.	<b>Cento</b>	<b>1.000</b>
12	<b>Saco Plástico para Lixo</b> , para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral, misturado ou contaminado, não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, com capacidade nominal para 100 (cem) litros, na cor preta, largura 75 cm, altura 105 cm, em embalagem com 100 (cem) unidades, deve informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os avisos "manter fora do alcance de crianças", uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes", o produto deverá atender as Normas da ABNT NBR 9191, e sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência e queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONOMA 275 de 25/04/2001.	<b>Cento</b>	<b>1.500</b>
13	<b>Saco Plástico para Lixo</b> , para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral, misturado ou contaminado, não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, com capacidade nominal para 200 (duzentos) litros, na cor preta, largura 95 cm, altura 120 cm, em embalagem com 100 (cem) unidades, deve informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os avisos "manter fora do alcance de crianças", uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes", o produto deverá atender as Normas da ABNT NBR 9191, e sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência e queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONOMA 275 de 25/04/2001.	<b>Cento</b>	<b>1.000</b>
<b>LOTE 02 – INSUMOS DE HIGIENIZAÇÃO</b>			
1	<b>Avental de Napa</b> , para cozinheiro, cor branco, com 1,20 de comprimento x 70 cm de largura.	<b>Unidade</b>	<b>150</b>
2	<b>Bacia em Plástico</b> , capacidade 20 (vinte) litros.	<b>Unidade</b>	<b>50</b>
3	<b>Balde para Aplicação de Cera</b> , capacidade 25 (vinte e cinco) litros, com grade escorredora.	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
4	<b>Balde Plástico</b> , com tampa, com pedal, capacidade 20 (vinte) litros, cor branca.	<b>Unidade</b>	<b>50</b>
5	<b>Balde Plástico</b> , capacidade para 10 (dez) litros, com alça arame galvanizado, cor natural.	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
6	<b>Balde Plástico</b> , capacidade para 15 (quinze) litros.	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
7	<b>Balde Plástico</b> , capacidade para 20 (vinte) litros.	<b>Unidade</b>	<b>70</b>
8	<b>Cesta para Lixo</b> , telado, capacidade para 10 (dez) litros.	<b>Unidade</b>	<b>100</b>
9	<b>Cesto Coletor</b> , em polipropileno, sem tampa, capacidade de 14 (quatorze) litros.	<b>Unidade</b>	<b>30</b>
10	<b>Container com Tampa</b> , plástico de 240 (duzentos e quarenta) litros, com tampa e rodas.	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
11	<b>Coletor de Lixo</b> , 120 (cento e vinte) litros, com tampa, com pedal frontal e com 2 rodas, em material PEAD.	<b>Unidade</b>	<b>30</b>
12	<b>Desentupidor de Vaso</b> , com cabo, medições aproximadas de 49 x 16 x 16 cm.	<b>Unidade</b>	<b>30</b>
13	<b>Dispensador para Álcool em Gel</b> , refil, para dispenser de álcool em gel de 1 litro.	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
14	<b>Escova para Assepsia</b> , tamanho pequeno, apoio manual em plástico.	<b>Unidade</b>	<b>2.000</b>
15	<b>Escova para Limpeza</b> , cerdas em nylon, diâmetro de 5 mm, comprimento cabo mínimo 60 (sessenta) cm.	<b>Unidade</b>	<b>100</b>
16	<b>Escova para Limpeza</b> , de vaso sanitário, plástico, cerdas em polipropileno.	<b>Unidade</b>	<b>30</b>
17	<b>Esponja de Lã em Aço</b> , aço carbono abrasivo, embalagem em pacotes com 08 (oito) unidades.	<b>Unidade</b>	<b>600</b>
18	<b>Esponja Sintética</b> , dupla face, embalagem com 04 (quatro) unidades.	<b>Unidade</b>	<b>500</b>
19	<b>Flanela 100% Algodão</b> , cor branca, com acabamento nas bordas, medidas aproximadas de 40 x 60 cm.	<b>Unidade</b>	<b>2.000</b>
20	<b>Lixeira com Pedal Retangular</b> , polipropileno, cor branca, capacidade de 15 (quinze) litros.	<b>Unidade</b>	<b>30</b>
21	<b>Luva Descartável em Látex</b> , embalagem com 100 (cem) unidades, uniforme, tamanho médio, lubrificada em pó bio absorvível.	<b>Unidade</b>	<b>2.500</b>
22	<b>Luva Descartável em Látex</b> , embalagem com 100 (cem) unidades, uniforme, tamanho pequeno, lubrificada em pó bio absorvível.	<b>Unidade</b>	<b>100</b>
23	<b>Luva Nitrílica</b> , resistente, tamanho M, Embalagem com 50 (cinquenta) unidades.	<b>Unidade</b>	<b>200</b>
24	<b>Luva Nitrílica</b> , resistente, tamanho G, embalagem com 100 (cem) Unidades.	<b>Unidade</b>	<b>100</b>
25	<b>Máscara Descartável</b> , multiuso, 100% polietileno, tamanho único, cor branca, atóxica, não inflamável, embalagem com 100 (cem) unidades.	<b>Unidade</b>	<b>1.500</b>
26	<b>Mop Umido</b> , refil, 100% algodão, gramatura 340 g.	<b>Unidade</b>	<b>200</b>
27	<b>Mop Umido</b> , 12 (dozes) litros, com cerdas de 100% algodão, tipo ponta dobrada, suporte plástico com base de largura mínima 18 x 12 x quatro cm, gramatura 340 g, cabo de alumínio aproximadamente 1,50 m, 2,5 cm aproximadamente de circunferência.	<b>Unidade</b>	<b>120</b>
28	<b>Mop Umido</b> , 25 (vinte e cinco) litros, em microfibras, para limpeza de piso, com balde espremedor e esfregão, vassoura com cabo inox.	<b>Unidade</b>	<b>50</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019**

29	<b>Mop Seco</b> , material em alumínio, comprimento 1,40 m, componentes suporte e trava plástica.	<b>Unidade</b>	<b>50</b>
30	<b>Pá Coletora Lixo</b> , coletor em aço galvanizado, material em aço galvanizado, cabo com aproximadamente 24,50 cm, comprimento de 19 cm aproximadamente, 19 cm de largura aproximadamente.	<b>Unidade</b>	<b>100</b>
31	<b>Pano de Chão em Saco</b> , cor branco, 100% algodão, saco fechado, medindo no mínimo 40 cm x 60 cm.	<b>Unidade</b>	<b>1.000</b>
32	<b>Pano de Copa</b> , 100% algodão, medindo 60 cm x 40 cm, alta absorção, durável e resistente.	<b>Unidade</b>	<b>200</b>
33	<b>Porta Copos</b> , descartável de fixação em parede, tipo dispenser, inox, para copos entre 180 a 200 ml.	<b>Unidade</b>	<b>40</b>
34	<b>Porta Papel Higiénico</b> , compatível para 30 (trinta) metros, em metal cromado, tipo simples.	<b>Unidade</b>	<b>40</b>
35	<b>Porta Papel Higiénico</b> , modelo 300 metros, com eixo para colocação do rolo, com no máximo cinco cm de diâmetro, e compatível para folhas com no mínimo 104 mm de largura.	<b>Unidade</b>	<b>40</b>
36	<b>Porta Papel Toalha</b> , material plástico, tipo fixação em parede com bucha / parafuso, tipo uso toalha de papel.	<b>Unidade</b>	<b>150</b>
37	<b>Mop Seco</b> , refil.	<b>Unidade</b>	<b>50</b>
38	<b>Rodo para Piso</b> , de borracha simples, aproximadamente 40 cm, com cabo plástico de no mínimo 1,20 m.	<b>Unidade</b>	<b>100</b>
39	<b>Rodo de Alumínio</b> , com E.V.A., medindo no mínimo 40 cm e no máximo 50 cm, cabo em alumínio de 1,50 m no mínimo, com articulação que permita giros.	<b>Unidade</b>	<b>125</b>
40	<b>Saboneteira</b> , para sabonete líquido, embalagem de 800 ml.	<b>Unidade</b>	<b>50</b>
41	<b>Touca Descartável</b> , cor branca, material polipropileno, cor branca, tamanho único, com elástico, embalagem com 50 (cinquenta) unidades.	<b>Unidade</b>	<b>40</b>
42	<b>Vassoura de Pelo</b> , com cabo, em base de madeira, retangular, comprimento mínimo de 25 cm, com uma variação mais ou menos de 5%, altura de 3,0 cm com variação mais ou menos de 5%, material de cerdas pelo sintético.	<b>Unidade</b>	<b>50</b>
43	<b>Vassoura de Piaçava</b> , material cerdas piaçava, com cabo, comprimento total até 30 cm.	<b>Unidade</b>	<b>500</b>
44	<b>Vassoura para Banheiro</b> , cerdas em nylon, cabo plástico.	<b>Unidade</b>	<b>100</b>
45	<b>Vassoura para Vasculhar</b> , base em sisal, cabo em madeira. 3,5m, para limpeza de teto.	<b>Unidade</b>	<b>50</b>
<b>LOTE 03- HIGIENIZAÇÃO</b>			
1	<b>Água Sanitária</b> , composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5%, classe corrosivo classe 8, número 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 G/L, embalagem caixa com 12 (doze) unidades.	<b>Caixa</b>	<b>5.000</b>
2	<b>Álcool 70% Gel</b> , antisséptico para mãos, contendo hidratante para pele, indicado para ação bactericida e antisséptico para mãos, acondicionado em frasco com válvula tipo pump com bico dosador e com dispositivo anti-entupimento e vazamento, embalagem de 1.000 ml.	<b>Unidade</b>	<b>1.000</b>
3	<b>Álcool Etilico líquido</b> , com teor de no mínimo 92,8 INPM ou 96 GL, acondicionado em embalagem reforçada, embalagem de 1.000 ml.	<b>Unidade</b>	<b>3.000</b>
4	<b>Algicida de Choque</b> , embalagem de 1.000 ml.	<b>Unidade</b>	<b>30</b>
5	<b>Algicida de Manutenção</b> , composição poiquaternário de amônia 60%, 1% sulfato cúpri C, líquido, embalagem de 1.000 ml.	<b>Unidade</b>	<b>30</b>
6	<b>Barrilha Leve</b> , embalagem de 2,0 Kg, em pó branco, inodoro, carbonato de sódio.	<b>Sacos</b>	<b>30</b>
7	<b>Cera para Polimento</b> , composição básica polímeros acrílicos e ceras especiais, com fragrância, cor incolor, líquido, embalagem de 5,0 (cinco) litros.	<b>Galão</b>	<b>100</b>
8	<b>Cloro</b> , hipoclorito de sódio, líquido, concentrado, com 12 % de cloro ativo, ficha de FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, embalagem de 5,0 (cinco) litros.	<b>Galão</b>	<b>500</b>
9	<b>Cloro Granulado</b> , branco, hipoclorito cálcio, 65 a 70 PER, cloro ativo, embalagem com de 10 (dez) Kg.	<b>Unidade</b>	<b>30</b>
10	<b>Desinfetante Líquido</b> , embalagem de 5,0 litros.	<b>Unidade</b>	<b>3.000</b>
11	<b>Desodorante em Pedra</b> , contendo 01 suporte e 1 refil não inferior a 30 g e não superior a 50g.	<b>Unidade</b>	<b>1.000</b>
12	<b>Desodorizador Aerosol</b> , essência lavanda, embalagem de 500 ml.	<b>Unidade</b>	<b>1.000</b>
13	<b>Detergente Desengordurante Alcalino</b> , Composição hidróxido sódio, hipoclorito sódio, dispersante, componente ativo alcalino clorado, características de 0,2 a 0,6%, alto poder desengordurante, aspecto físico líquido.	<b>Unidade</b>	<b>500</b>
14	<b>Detergente Líquido</b> , de 500 ml, concentrado, embalagem caixa com 24 (vinte e quatro) unidades.	<b>Caixa</b>	<b>300</b>
15	<b>Detergente Líquido Concentrado</b> , líquido, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Embalagem plástica de 5,0 (cinco) litros.	<b>Galão</b>	<b>250</b>
16	<b>Inseticida Aerosol</b> , embalagem com 12 (doze) unidades, A base de água, aplicação; Instalações domésticas e rurais; frasco com 400 (quatrocentos) ml.	<b>Caixa</b>	<b>100</b>
17	<b>Limpa Alumínio e Inox</b> , líquido, sem odor e corante, embalagem de 500 (quinhentos) ml.	<b>Unidade</b>	<b>100</b>
18	<b>Limpa Vidro</b> , líquido, embalagem de 500 (quinhentos) ml.	<b>Unidade</b>	<b>1.000</b>
19	<b>Limpador Desengordurante</b> , líquido, tensoativo aniônico biodegradável, composição linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, embalagem com 500 (quinhentos) ml.	<b>Unidade</b>	<b>250</b>
20	<b>Pasta de Limpeza Cristalizada</b> , biodegradável, à base da combinação de sabão de coco, glicerina, agente mineral, conservante, essência e com finíssima granulação, embalagem de 500 g.	<b>Caixa</b>	<b>50</b>
21	<b>Sabão de Coco</b> , embalagem caixa com 50 (cinquenta) tabletes, a base de óleo de coco, em tabletes de 200 (duzentos) g, embalados em caixa, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no M.S.	<b>Caixa</b>	<b>25</b>
22	<b>Sabão em Barra</b> , glicerinado em barra, embalagem pacote com 05 (cinco) unidades, Sabão em barra neutro, glicerinado sem perfume, barra 200 (duzentos) g.	<b>Pacote</b>	<b>2.000</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019**

23	<b>Sabão em Pasta</b> , embalagem 500 (quinhentos) g, tipo pasta cristal, rosa.	<b>Unidade</b>	<b>200</b>
24	<b>Sabão em Pó</b> , embalagem com 24 (vinte e quatro) unidades, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico, embalagem em com 500 (quinhentas) g, com composição química registro no M.S.	<b>Unidade</b>	<b>2.000</b>
25	<b>Sabonete Líquido</b> , cremoso, saboneteira para o sabonete líquido, refil 800 (oitocentos) ml para dispenser, erva doce.	<b>Unidade</b>	<b>2.000</b>
26	<b>Saponáceo em Pó</b> , embalagem de 300 (trezentos) g, tensoativos aniônicos, alcalinizantes, agente, biodegradável.	<b>Unidade</b>	<b>200</b>
27	<b>Sulfato de Alumínio</b> , e potássio, reagente PA; aspecto físico cristal branco, inodoro, fórmula química AlK (SO4) 2. 12H2O; peso molecular 474,39g/mol; grau de pureza mínima 98%; nº CAS 7784-24-9, frasco de 500 (quinhentos) g.	<b>Unidade</b>	<b>15</b>

**LOTE 04 - HIGIENIZAÇÃO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP**

1	<b>Desinfetante Germicida Bactericida</b> , 1.000 ml, embalagem caixa com 12 (doze) unidades.	<b>Caixa</b>	<b>30</b>
2	<b>Deltametrina SC 25</b> , Inseticida 30 ml, embalagem caixa com 12 (doze) unidades.	<b>Caixa</b>	<b>30</b>
3	<b>Óleo de Pinho</b> , embalagem de 1.000 ml.	<b>Unidade</b>	<b>40</b>

Legenda:

RL = Rolo;

CX = Caixa;

PCT = Pacote;

SC = Saco;

CTO = Cento;

UND = Unidade;

ML = Mililitro;

G = Grama;

KG = Quilograma;

CM = Centímetro;

M = Metro;

MM = Milímetro;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019**

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)*

A \_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), CNPJ Nº \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de participação na licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 007/2019**, promovida pela Secretaria Municipal de Administração de Lauro de Freitas, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

(local, data)

\_\_\_\_\_  
*Representante Legal*

(Assinatura e identificação do responsável e carimbo da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019

### ANEXO IV - PLANILHA DISCRIMINATIVA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

PLANILHA GLOBAL DE MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	V. unt	TOTAL	V. TOTAL
1	<b>Bobina Plástica Picotada</b> , rolo com 500 (Quinhentos) sacos, dimensões 35 cm x 45 m.	Rolo	R\$ 65,24	500	R\$ 32.620,00
2	<b>Copo Descartável</b> , material plástico, capacidade 200 ml, aplicação água, com frisos e saliência na borda, peso do copo igual ou superior a 2,20 g, de acordo com a NBR 14.865, em embalagem acondicionadas em sacos plásticos com 100 (cem) unidades, caixa com 25 (vinte e cinco) pacotes, contendo nome do fabricante.	Caixa	R\$ 154,83	2.000	R\$ 309.660,00
3	<b>Copo descartável</b> , material plástico capacidade 50 ml, aplicação café, com frisos e saliência na borda, peso do copo igual ou superior a 72 g, de acordo com norma NBR 14.865, em embalagem acondicionadas em sacos com 100 (cem) unidades, caixa com 25 (vinte e cinco) pacotes, contendo nome do fabricante.	Caixa	R\$ 66,41	1.000	R\$ 66.410,00
4	<b>Guardanapo</b> , de folhas simples, largura da folha de 23,5 cm a 24 cm, com uma variação de 10 %, composição 100% fibras celulósicas virgens gramatura mínima de 19 g/m², o guardanapo deverá apresentar limites microbiológicos de aceitabilidade, em conformidade com a resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, pacote com 50 unidades	Pacote	R\$ 2,78	30	R\$ 83,40
5	<b>Papel Higiênico</b> , 10 cm x 30 m , celulose virgem embalagem com 04 (quatro) rolos, em folhas duplas picotada, cor branca.	Pacote	R\$ 8,36	17.990	R\$ 150.396,40
6	<b>Papel Higiênico</b> , rolo com 300 (trezentos) metros, 100 % fibras naturais ou celulose virgem, picotado, gofrado, com relevo, folha simples, na cor branca, embalagem em caixa ou fardo com 08 (oito) unidades.	Pacote	R\$ 118,67	3.000	R\$ 356.010,00
7	<b>Papel Toalha Rolo</b> , folha simples, absorvente, picotada, de fibras celulósicas 22 x 20cm com variação aproximada de 01 cm, embalagem com 02 (dois) rolos, contendo mais ou menos 60 (sessenta) toalhas cada rolo, com identificação do produto e do fabricante.	Pacote	R\$ 5,84	3.000	R\$ 17.520,00
8	<b>Papel Toalha Interfolhado</b> , cor banco, não reciclado, 100% celulose, com alto teor de absorção, em formato 23 x 21 cm, embalagem pacote com 1.250 (mil e duzentos e cinquenta) folhas, devendo possuir laudo autenticado de análise microbiológica e irritabilidade dérmica.	sacos	R\$ 23,70	5.000	R\$ 118.500,00
9	<b>Saco Plástico de Lixo</b> , capacidade 40 (quarenta) litros, espessura 8 (oito) micra, embalagem com 100 (cem) unidades, cor preta.	Cento	R\$ 32,22	500	R\$ 16.110,00
10	<b>Saco Plástico para Lixo</b> , para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral , misturado ou contaminado, não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, com capacidade nominal para 50 (cinquenta) litros, na cor cinza, em embalagem com 100 (cem) unidades, deve informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os avisos "manter fora do alcance de crianças", uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes", o produto deverá atender as Normas da ABNT NBR 9191, e sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência e queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONOMA 275 de 25/04/2001.	Cento	R\$ 40,81	500	R\$ 20.405,00
11	<b>Saco Plástico para Lixo</b> , para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral , misturado ou contaminado, não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, com capacidade nominal para 60 (sessenta) litros, na cor preto, em embalagem com 100 (cem) unidades, largura 60 (sessenta), altura 70 (setenta), deve informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os avisos "manter fora do alcance de crianças", uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes", o produto deverá atender as Normas da ABNT NBR 9191, e sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência e queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONOMA 275 de 25/04/2001.	Cento	R\$ 28,17	1.000	R\$ 28.170,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019**

12	<b>Saco Plástico para Lixo</b> , para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral, misturado ou contaminado, não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, com capacidade nominal para 100 (cem) litros, na cor preta, largura 75 cm, altura 105 cm, em embalagem com 100 (cem) unidades, deve informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os avisos "manter fora do alcance de crianças", uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes", o produto deverá atender as Normas da ABNT NBR 9191, e sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência e queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONOMA 275 de 25/04/2001.	<b>Cento</b>	R\$ 53,60	1.500	R\$ 80.400,00
13	<b>Saco Plástico para Lixo</b> , para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral, misturado ou contaminado, não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, com capacidade nominal para 200 (duzentos) litros, na cor preta, largura 95 cm, altura 120 cm, em embalagem com 100 (cem) unidades, deve informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os avisos "manter fora do alcance de crianças", uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes", o produto deverá atender as Normas da ABNT NBR 9191, e sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência e queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONOMA 275 de 25/04/2001.	<b>Cento</b>	R\$ 93,23	1.000	R\$ 93.230,00
<b>Lote 01 - Descartáveis</b>					<b>R\$ 1.289.514,80</b>
1	<b>Avental de Napa</b> , para cozinheiro, cor branco, com 1,20 de comprimento x 70 cm de largura.	<b>Unidade</b>	R\$ 13,35	150	R\$ 2.002,50
2	<b>Bacia em Plástico</b> , capacidade 20 (vinte) litros.	<b>Unidade</b>	R\$ 15,36	50	R\$ 768,00
3	<b>Balde para Aplicação de Cera</b> , capacidade 25 (vinte e cinco) litros, com grade escorredora.	<b>Unidade</b>	R\$ 110,41	20	R\$ 2.208,20
4	<b>Balde Plástico</b> , com tampa, com pedal, capacidade 20 (vinte) litros, cor branca.	<b>Unidade</b>	R\$ 11,18	50	R\$ 559,00
5	<b>Balde Plástico</b> , capacidade para 10 (dez) litros, com alça arame galvanizado, cor natural.	<b>Unidade</b>	R\$ 6,74	20	R\$ 134,80
6	<b>Balde Plástico</b> , capacidade para 15 (quinze) litros.	<b>Unidade</b>	R\$ 11,53	20	R\$ 230,60
7	<b>Balde Plástico</b> , capacidade para 20 (vinte) litros.	<b>Unidade</b>	R\$ 11,74	70	R\$ 821,80
8	<b>Cesta para Lixo</b> , telado, capacidade para 10 (dez) litros.	<b>Unidade</b>	R\$ 9,68	100	R\$ 968,00
9	<b>Cesto Coletor</b> , em polipropileno, sem tampa, capacidade de 14 (quatorze) litros.	<b>Unidade</b>	R\$ 19,24	30	R\$ 577,20
10	<b>Container com Tampa</b> , plástico de 240 (duzentos e quarenta) litros, com tampa e rodas.	<b>Unidade</b>	R\$ 404,90	20	R\$ 8.098,00
11	<b>Coletor de Lixo</b> , 120 (cento e vinte) litros, com tampa, com pedal frontal e com 2 rodas, em material PEAD.	<b>Unidade</b>	R\$ 402,50	30	R\$ 12.075,00
12	<b>Desentupidor de Vaso</b> , com cabo, medições aproximadas de 49 x 16 x 16 cm.	<b>Unidade</b>	R\$ 5,88	30	R\$ 176,40
13	<b>Dispensador para Álcool em Gel</b> , refil, para dispenser de álcool em gel de 1 litro.	<b>Unidade</b>	R\$ 23,17	20	R\$ 463,40
14	<b>Escova para Assepsia</b> , tamanho pequeno, apoio manual em plástico.	<b>Unidade</b>	R\$ 6,46	2.000	R\$ 12.920,00
15	<b>Escova para Limpeza</b> , cerdas em nylon, diâmetro de 5 mm, comprimento cabo mínimo 60 (sessenta) cm.	<b>Unidade</b>	R\$ 5,87	100	R\$ 587,00
16	<b>Escova para Limpeza</b> , de vaso sanitário, plástico, cerdas em polipropileno.	<b>Unidade</b>	R\$ 6,69	30	R\$ 200,70
17	<b>Esponja de Lã em Aço</b> , aço carbono abrasivo, embalagem em pacotes com 08 (oito) unidades.	<b>Unidade</b>	R\$ 2,53	600	R\$ 1.518,00
18	<b>Esponja Sintética</b> , dupla face, embalagem com 04 (quatro) unidades.	<b>Unidade</b>	R\$ 3,77	500	R\$ 1.885,00
19	<b>Flanela 100% Algodão</b> , cor branca, com acabamento nas bordas, medidas aproximadas de 40 x 60 cm.	<b>Unidade</b>	R\$ 3,38	2.000	R\$ 6.760,00
20	<b>Lixeira com Pedal Retangular</b> , polipropileno, cor branca, capacidade de 15 (quinze) litros.	<b>Unidade</b>	R\$ 50,20	30	R\$ 1.506,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019**

21	<b>Luva Descartável em Latex</b> , embalagem com 100 (cem) unidades, uniforme, tamanho médio, lubrificada em pó bioabsorvível.	<b>Unidade</b>	R\$ 29,21	2.500	R\$ 73.025,00
22	<b>Luva Descartável em Latex</b> , embalagem com 100 (cem) unidades, uniforme, tamanho pequeno, lubrificada em pó bioabsorvível.	<b>Unidade</b>	R\$ 29,27	100	R\$ 2.927,00
23	<b>Luva Nitrilica</b> , resistente, tamanho M, Embalagem com 50 (cinquenta) unidades.	<b>Unidade</b>	R\$ 44,15	200	R\$ 8.830,00
24	<b>Luva Nitrilica</b> , resistente, tamanho G, embalagem com 100 (cem) Unidades.	<b>Unidade</b>	R\$ 34,61	100	R\$ 3.461,00
25	<b>Máscara Descartável</b> , multiuso, 100% polietileno, tamanho único, cor branca, atóxica, não inflamável, embalagem com 100 (cem) unidades.	<b>Unidade</b>	R\$ 19,86	1.500	R\$ 29.790,00
26	<b>Mop Úmido</b> , refil, 100% algodão, gramatura 340 g.	<b>Unidade</b>	R\$ 20,88	200	R\$ 4.176,00
27	<b>Mop Úmido</b> , 12 (dozes) litros, com cerdas de 100% algodão, tipo ponta dobrada, suporte plástico com base de largura mínima 18 x 12 x 4 cm, gramatura 340 g, cabo de alumínio aproximadamente 1,50 m, 2,5 cm aproximadamente de circunferência.	<b>Unidade</b>	R\$ 31,41	120	R\$ 3.769,20
28	<b>Mop Úmido</b> , 25 (vinte e cinco) litros, em microfibra, para limpeza de piso, com balde espremedor e esfregão, vassoura com cabo inox.	<b>Unidade</b>	R\$ 160,17	50	R\$ 8.008,50
29	<b>Mop Seco</b> , material em alumínio, comprimento 1,40 m, componentes suporte e trava plástica.	<b>Unidade</b>	R\$ 88,69	50	R\$ 4.434,50
30	<b>Pá Coletora Lixo</b> , coletor em aço galvanizado, material em aço galvanizado, cabo com aproximadamente 24,50 cm, comprimento de 19 cm aproximadamente, 19 cm de largura aproximadamente.	<b>Unidade</b>	R\$ 7,27	100	R\$ 727,00
31	<b>Pano de Chão em Saco</b> , cor branco, 100% algodão, saco fechado, medindo no mínimo 40 cm x 60 cm.	<b>Unidade</b>	R\$ 4,10	1.000	R\$ 4.100,00
32	<b>Pano de Copa</b> , 100% algodão, medindo 60 cm x 40 cm, alta absorção, duravel e resistente.	<b>Unidade</b>	R\$ 3,13	200	R\$ 626,00
33	<b>Porta Copos</b> , descartável de fixação em parede, tipo dispenser, inox, para copos entre 180 a 200 ml.	<b>Unidade</b>	R\$ 69,34	40	R\$ 2.773,60
34	<b>Porta Papel Higiénico</b> , compatível para 30 (trinta) metros, em metal cromado, tipo simples.	<b>Unidade</b>	R\$ 26,90	40	R\$ 1.076,00
35	<b>Porta Papel Higiénico</b> , modelo 300 metros, com eixo para colocação do rolo, com no máximo 5 cm de diâmetro, e compatível para folhas com no mínimo 104 mm de largura.	<b>Unidade</b>	R\$ 28,78	40	R\$ 1.151,20
36	<b>Porta Papel Toalha</b> , material plástico, tipo fixação em parede com bucha / parafuso, tipo uso toalha de papel.	<b>Unidade</b>	R\$ 27,99	150	R\$ 4.198,50
37	<b>Mop Seco</b> , refil.	<b>Unidade</b>	R\$ 40,91	50	R\$ 2.045,50
38	<b>Rodo para Piso</b> , de borracha simples, aproximadamente 40 cm, com cabo plástico de no mínimo 1,20 m.	<b>Unidade</b>	R\$ 8,38	100	R\$ 838,00
39	<b>Rodo de Alumínio</b> , com E.V.A., medindo no mínimo 40 cm e no máximo 50 cm, cabo em alumínio de 1,50 m no mínimo, com articulação que permita giros.	<b>Unidade</b>	R\$ 33,77	125	R\$ 4.221,25
40	<b>Saboneteira</b> , para sabonete liquido, embalagem de 800 ml.	<b>Unidade</b>	R\$ 22,59	50	R\$ 1.129,50
41	<b>Touca Descartável</b> , cor branca, material polipropileno, cor branca, tamanho único, com elástico, embalagem com 50 (cinquenta) unidades.	<b>Unidade</b>	R\$ 8,35	40	R\$ 334,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAURO DE FREITAS**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019**

42	<b>Vassoura de Pelo</b> , com cabo, em base de madeira, retangular, comprimento mínimo de 25 cm, com uma variação mais ou menos de 5%, altura de 3,0 cm com variação mais ou menos de 5%, material de cerdas pelo sintético.	<b>Unidade</b>	R\$ 8,75	50	R\$ 437,50
43	<b>Vassoura de Piaçava</b> , material cerdas piaçava, com cabo, comprimento total até 30 cm.	<b>Unidade</b>	R\$ 8,60	500	R\$ 4.300,00
44	<b>Vassoura para Banheiro</b> , cerdas em nylon, cabo plástico.	<b>Unidade</b>	R\$ 9,66	100	R\$ 966,00
45	<b>Vassoura para Vasculhar</b> , base em sisal, cabo em madeira. 3,5m, para limpeza de teto.	<b>Unidade</b>	R\$ 14,74	50	R\$ 737,00
<b>Lote 02 - Insumos de higienização</b>					<b>R\$ 222.541,85</b>
1	<b>Água Sanitária</b> , composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5%, classe corrosivo classe 8, número 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 G/L, embalagem caixa com 12 (doze) unidades.	<b>caixa</b>	R\$ 26,72	5.000	R\$ 133.600,00
2	<b>Álcool 70% Gel</b> , anti séptico para mãos, contendo hidratante para pele, indicado para ação bactericida e antisséptico para mãos, acondicionado em frasco com valvula tipo pump com bico dosador e com dispositivo anti-entupimento e vazamento, embalagem de 1.000 ml.	<b>unidade</b>	R\$ 31,84	1.000	R\$ 31.840,00
3	<b>Álcool Etilico</b> , líquido, com teor de no mínimo 92,8 INPM ou 96 GL, acondicionado em embalagem reforçada, embalagem de 1.000 ml.	<b>unidade</b>	R\$ 12,39	3.000	R\$ 37.170,00
4	<b>Algicida de Choque</b> , embalagem de 1.000 ml.	<b>unidade</b>	R\$ 33,21	30	R\$ 996,30
5	<b>Algicida de Manutenção</b> , composição piquaternário de amônia 60%, 1% sulfato cúpri C, líquido, embalagem de 1.000 ml.	<b>unidade</b>	R\$ 18,58	30	R\$ 557,40
6	<b>Barrilha Leve</b> , embalagem de 2,0Kg, em pó branco, inodoro, carbonato de sódio.	<b>unidade</b>	R\$ 23,24	30	R\$ 697,20
7	<b>Cera para Polimento</b> , composição básica polimeros acrílicos e ceras especiais, com fragância, cor incolor, líquido, embalagem de 5,0 (cinco) litros.	<b>galões</b>	R\$ 32,18	100	R\$ 3.218,00
8	<b>Cloro</b> , hipoclorito de sódio, líquido, concentrado, com 12 % de cloro ativo, ficha de FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, embalagem de 5,0 (cinco) litros.	<b>galões</b>	R\$ 85,43	500	R\$ 42.715,00
9	<b>Cloro Granulado</b> , branco, hipoclorito cálcio, 65 a 70 PER, cloro ativo, embalagem balde de 10 (dez) Kg.	<b>unidade</b>	R\$ 376,12	30	R\$ 11.283,60
10	<b>Desinfetante Líquido</b> , embalagem galão de 5,0 litros.	<b>unidade</b>	R\$ 14,50	3.000	R\$ 43.500,00
11	<b>Desodorante em Pedra</b> , contendo 01 suporte e 1 refil inferior a 30g e não superior a 50g.	<b>unidade</b>	R\$ 2,42	1.000	R\$ 2.420,00
12	<b>Desodorizador Aerosol</b> , essência lavanda, embalagem de 500 ml.	<b>unidade</b>	R\$ 13,39	1.000	R\$ 13.390,00
13	<b>Detergente Desengordurante Alcalino</b> , Composição hidróxido sódio, hipoclorito sódio, dispersante, componente ativo alcalino clorado, características de 0,2 a 0,6%, alto poder desengordurante, aspecto físico líquido.	<b>unidade</b>	R\$ 67,81	500	R\$ 33.905,00
14	<b>Detergente Líquido</b> , de 500 ml, concentrado, embalagem caixa com 24 (vinte e quatro) unidades.	<b>Caixa</b>	R\$ 47,36	300	R\$ 14.208,00
15	<b>Detergente Líquido Concentrado</b> , líquido, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do principio ativo básico do detergente. Embalagem plástica de 5,0 litros.	<b>galões</b>	R\$ 33,48	250	R\$ 8.370,00
16	<b>Inseticida Aerosol</b> , embalagem com 12 (doze) unidades, A base de água, aplicação; Instalações domésticas e rurais; frasco com 400ml.	<b>Caixa</b>	R\$ 149,01	100	R\$ 14.901,00
17	<b>Limpa Alumínio e Inox</b> , líquido, sem odor e corante, embalagem de 500 ML	<b>Unidade</b>	R\$ 14,57	100	R\$ 1.457,00
18	<b>Limpa Vidro</b> , líquido, embalagem de 500 ml.	<b>Unidade</b>	R\$ 5,15	1.000	R\$ 5.150,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019**

19	<b>Limpador Desengordurante</b> , liquido, tensoativo aniônico biodegradável, composição linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, alcool, perfume e água, embalagem com 500 ML.	<b>unidade</b>	R\$ 6,26	250	R\$ 1.565,00
20	<b>Pasta de Limpeza Cristalizada</b> , biodegradável, à base da combinação de sabão de coco, glicerina, agente mineral, conservante, essência e com finissima granulação, embalagem de 500 g.	<b>Caixa</b>	R\$ 9,41	50	R\$ 470,50
21	<b>Sabão de Coco</b> , embalagem caixa com 50 tabletes, a base de óleo de coco, em tabletes de 200g, embalados em caixa, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no M.S.	<b>Caixa</b>	R\$ 212,30	25	R\$ 5.307,50
22	<b>Sabão em Barra</b> , glicerinado em barra, embalagem pacote com 05 (cinco) unidades, Sabão em barra neutro, glicerinado sem perfume, barra 200g.	<b>Pacote</b>	R\$ 7,77	2.000	R\$ 15.540,00
23	<b>Sabão em Pasta</b> , embalagem 500 g, tipo pasta cristal, rosa.	<b>Unidade</b>	R\$ 6,56	200	R\$ 1.312,00
24	<b>Sabão em Pó</b> , embalagem caixa com 24 (vinte e quatro) unidades, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador optico. Embalagem: com 500g, com composição química registro no M.S.	<b>Unidade</b>	R\$ 132,71	2.000	R\$ 265.420,00
25	<b>Sabonete Líquido</b> , Cremoso, saboneteira para o sabonete líquido, refil 800 ml para dispenser, erva doce.	<b>Unidade</b>	R\$ 9,29	2.000	R\$ 18.580,00
26	<b>Saponaceo em Pó</b> , embalagem de 300 g, tensoativos aniônicos, alcalinizantes, agente, biodegradável.	<b>unidade</b>	R\$ 12,36	200	R\$ 2.472,00
27	<b>Sulfato de Alumínio</b> , e potássio, reagente PA; aspecto físico cristal branco, inodoro, fórmula química $AlK(SO_4)_2 \cdot 12H_2O$ ; peso molecular 474,39g/mol; grau de pureza mínima 98%; nº CAS 7784-24-9, frasco de 500g.	<b>unidade</b>	R\$ 16,33	15	R\$ 244,95
<b>Lote 03 - Higienização</b>					<b>R\$ 710.290,45</b>
1	Desinfetante Germinicida Bactericida 1.000ml, caixa com 12 (doze) unidades.	<b>caixa</b>	R\$ 255,60	30	R\$ 7.668,00
2	Deltametrina SC Inseticida 30 ml, caixa com 12 (doze) unidades.	<b>Caixa</b>	R\$ 216,67	30	R\$ 6.500,10
3	Óleo de Pinho.	<b>unidade</b>	R\$ 69,30	40	R\$ 2.772,00
<b>Lote 04 - Higienização e Limpeza de Cemitério – EXCLUSIVO PARA ME, EPP</b>					<b>R\$ 16.940,10</b>
<b>TOTAL DOS LOTES</b>					<b>R\$ 2.239.287,20</b>

A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>Nº DA CONTA</b>
.....	.....	.....

(local, data)

\_\_\_\_\_  
*Representante Legal* (Assinatura e identificação do responsável e carimbo da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 04225/2019**

### **ANEXO V**

#### **DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

Declaro a estrita observância ao Princípio Constitucional do Art. 7, Inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata Inabilitação ou Desclassificação do **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 007/2019**, bem como a Rescisão da Ata de Registro de Preços que venha a firmar com o Município de Lauro de Freitas.

(local, data)

---

*Representante Legal*

(Assinatura e identificação do responsável e carimbo da empresa)